



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

PROCESSO N°: 001/2025 - INEXIGIBILIDADE N°: 001/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com a Av. Irmãs Consolata, nº 75, Centro, Paulo Bento, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, representado neste ato pelo seu presidente, Vereador GIOVANI FIORENTIN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.538.430-96, residente e domiciliado no Município de Paulo Bento - RS.

CONTRATADA: DAL BIANCO E FORTUNATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.263.217/0001-48, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 386, Erechim-RS, CEP 99.700-228, telefones (54) 2106-8260, (54) 99172-0207, neste ato representado por seu sócio Senhor SILVIO FORTUNATO, inscrito no CPF nº: 957.154.950-91, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

Através deste instrumento e estando as partes em comum acordo, prorroga-se o prazo do contrato administrativo **001/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica, nos seguintes termos:

A cláusula V. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, item 5.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

V. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de janeiro de 2026** até dia **01 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a legislação vigente

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Contrato Administrativo nº 001/2025.

Paulo Bento, RS 19 de dezembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Ver. GIOVANI FIORENTIN
Presidente

DAL BIANCO E FORTUNATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Silvio Fortunato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
